



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 212/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 10 de Junho de 2022.

A
Exma. Sr.^a
Cristina Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Abertura de Crédito Especial por Anulação, para Aquisição de um Veículo pra Saúde.

Senhora Presidente,

1. Vimos à presença de Vossa Excelência o Projeto de Lei para Criação de Dotação para Aquisição de um Veículo para a Secretária de Saúde, o recurso oriundo de uma Emenda Parlamentar. No qual o Executivo irá abrir uma Dotação específica para melhor Prestação de Contas do Recurso utilizado.

Atenciosamente,


Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

RECEBI
10/06/2022
13:22
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1025/2022

10 de Junho de 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação de despesa, no orçamento vigente para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal Mun. De Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1159 – Aquisição de Veículo para Saúde		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 72.500,00
Fonte	621		
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 72.500,00

Art. 2.º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, com a Redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal Mun. De Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2137- Manut. Das Atividades de Saúde Bucal		
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo Ficha : 275	R\$ 72.500,00
Total			R\$ 72.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 10 de Junho de 2022.



ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal